



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 461

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2016.

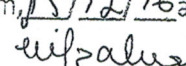
www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.009583/16
Senha: 7E959A7

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, para seu conhecimento e os fins pertinentes, originais dos Decretos Legislativos nºs 446, 447, 448, 449 e 450, datados de 07 de dezembro de 2016, referentes à aprovação dos nomes de ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA, RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS, FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO, ELDISSON PEREIRA JACOBINA E JANAINA MAPURUNGA B. DE MIRANDA, para compor o colendo Conselho Estadual de Educação.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAS. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 15/12/16 às ____:____h

Responsável

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do nome de Francisco Guedes Alcoforado Filho, para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e nos termos do art. 230, “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a indicação do nome de Francisco Guedes Alcoforado Filho, para compor na qualidade de suplente o Colendo Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2016.



Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente